



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

### GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado nos termos do Art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93:

*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras Providências.*

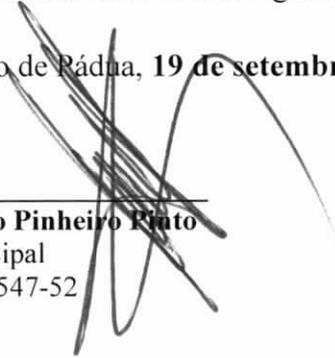
*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;*

Aplicando-se a legislação Federal, Estadual e Municipal em especial a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações superiores, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de serviços de coleta, recebimento, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis a serem efetuados por cooperativa de catadores de matérias recicláveis como o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas ambientais e de saúde pública, como parte de Coleta Seletiva de resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis e Reutilizáveis.**

Para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, 19 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto Pinheiro Pinto**  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.228.547-52